

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 22

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 19-11-2010.

Aos dezanove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Humberto José Baptista Oliveira, com a participação dos(as) Vereadores(as) Senhores(as) Ernesto Fonseca Coelho, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

-----Começou por propor que sejam retirados dois pontos da Ordem de Trabalhos:---

3.2 - Aprovação da Hasta Pública n.º 1/2010 e respectivo Caderno de Encargos, para Alienação de Material Lenhoso, na Mata da Atalhada. -----

-----Neste ponto entende que existem ainda algumas situações que devem ser acauteladas, nomeadamente o aproveitamento económico da biomassa, que deve ser considerada no caderno de encargos. -----

3.4.5 - Aprovação do orçamento n.º 94, da ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal do Concelho de Penacova (Freguesia de Oliveira do Mondego). -----

-----Aqui considera que é necessário verificar o ponto da situação das contas que se encontram por liquidar, para posteriormente ser aprovado o restante. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com proposta do Senhor Presidente da Câmara, sendo estes pontos retirados da Ordem de Trabalhos da presente reunião.-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da carta enviada pelo Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado, solicitando suspensão do mandato, pelo período de 90 (noventa) dias, com início a 19 de Novembro inclusive, devido ao seu afastamento temporário da área do Município de Penacova, resultante do exercício da sua actividade profissional. -----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a suspensão do mandato pelo período de noventa dias, sendo o seu terminus em 16 de Fevereiro de 2011. -----

-----Encontrando-se presente o cidadão imediatamente a seguir na respectiva lista – Roberto António Ferreira Barbosa – este integrou a Câmara Municipal na qualidade de substituto, nos termos do número quatro do artigo setenta e seis, tal como refere o número sete do artigo setenta e sete da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu as boas vindas ao Senhor Vereador, esperando contar novamente com a sua colaboração, à semelhança do que aconteceu no período anterior. .-----

-----Deixou ainda uma palavra de apreço ao Senhor Vereador Luís Morgado, que sempre se mostrou disponível para colaborar, mesmo quando estava suspenso das funções de Vereador.-----

-----Referiu-se de seguida à questão das mini hídricas, concretamente em relação à que está prevista implementar no Rio Mondego.-----

-----Expôs que o concurso foi lançado pela ARH – Administração da Região Hidrográfica, por imposição do Ministério das Finanças, havendo uma questão meramente de arrecadar receita em 2010. O objectivo é que as entidades que ganhem o concurso ainda paguem durante este ano a licença de que estão autorizados. Não se trata ainda do concurso para a execução da obra, mas se houver algum concorrente e se ganhar, ficará com os direitos de poder estudar a possibilidade de construir a mini hídrica.-----

-----Na reunião que realizou com aquele organismo, manifestou o seu descontentamento, em primeiro lugar por uma questão formal, porque tiveram conhecimento da notícia através da comunicação social e embora entenda que o assunto devia ser discutido, negociado e aprofundado, o mínimo que se poderia fazer era dar conhecimento aos Municípios envolvidos, o que não aconteceu. Em segundo lugar por razões substâncias, pois a construção de uma mini hídrica neste troço do Rio Mondego (presumivelmente entre a zona da Rebordosa e Caneiro) vai prejudicar dois dos principais produtos – a lampreia e as descidas do Rio Mondego em canoa.-----

-----Sublinhou que o Executivo vai continuar a manifestar-se contra a concretização desta obra, a não ser que seja justificada a bondade do projecto, o que não é presumível vir a acontecer, pois efectivamente o projecto não é bom para Penacova. O próximo passo será a publicação de um artigo, que já tem escrito, e outras iniciativas se seguirão.-----

-----É verdade que se justificam com um desígnio nacional, que compreende, mas de facto têm responsabilidade é em Penacova e tem que analisar o custo – benefício para o concelho. Acresce que eventualmente poderia haver alguma compensação para Penacova, embora considere que não seria uma forma de persuasão, pois para as eólicas existe uma percentagem do volume de facturação de 2,5% que são receitas das Câmaras Municipais; para as hídricas não há qualquer tipo de contrapartidas e impacto é muito maior. Por outro lado, o concelho de Penacova tem três infra-estruturas de aproveitamento hidroeléctrico e nenhuma delas paga IMI e eventualmente deveria fazê-lo.-----

PONTO II

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

-----**Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa**-----

-----Manifestou o seu regozijo por, mais uma vez, poder fazer parte deste Executivo e trabalhar em benefício da população de Penacova.-----

-----Referiu-se de seguida à questão da mini hídrica, salientando a necessidade de um trabalho conjunto junto das entidades competentes, no sentido de defender os interesses de Penacova.-----

-----Efectivamente este Município tem três instalações de aproveitamento hidroeléctrico, existem três açudes neste pequeno troço de rio, tem uma das maiores captações de água a jusante. Mesmo ecologicamente começa a existir um stress hídrico grande, que pensa que não é justificável e que acaba por matar este troço de rio, com a componente do turismo, dos peixes e da lampreia não poderem subir. Isto começa a ser um peso excessivo para Penacova, até porque estão cá para dar ao país, em nome do interesse nacional, mas quando são chamados para investir em Penacova, por vezes não se verifica a mesma resposta.-----

-----Entende que seria uma oportunidade para todas as forças políticas do concelho falarem a uma só voz, manifestando-se contra este concurso, até porque o putativo interesse nacional, é dúbio, pois o que vai acontecer é que o Estado vai arrecadar uma receita de 500 milhões de euros em 2011, pela concessão de cem mini hídricas, e todos os consumidores vão pagar uma sobretaxa na tarifa da EDP. Esta começa a ter um encargo tão grande de renováveis subsidiadas, que não é competitiva nos mercados internacionais e aumenta os custos de produção.-----

-----Por último, considera importante chamar a atenção para tudo isto, pois para que haja uma antecipação de receitas para o Estado, são os pequenos concelhos do interior que estão longe de Lisboa e que tantas vezes são esquecidos em termos de investimento, que têm que suportar os custos do interesse nacional.-----

-----**Senhor Presidente da Câmara**-----

-----Expôs que do que depreendeu na reunião que teve com a ARH, da forma como o concurso está elaborado, a receita é arrecadada em 2010 e os concessionários não ficam obrigados a pagar mais nada nos anos subsequentes.-----

-----**Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões**-----

-----Agradeceu o convite que lhe foi dirigido para a Feira do Mel e do Campo, no entanto não lhe foi possível estar presente, por motivos de saúde.-----

-----Referiu-se de seguida ao mau estado de conservação da estrada S. Mamede / Aveleira e Aveleira / Rôxo, alertando para os perigos daí decorrentes.-----

-----Falou também na falta de marcação do pavimento, incluído nas lombas, que não se vêem em dias de nevoeiro.-----

-----**Senhor Presidente da Câmara**-----

-----Assegurou que esta é uma preocupação do Executivo e já deu instruções para se fazerem as marcações das lombas.-----

-----A esse respeito informou que estiverem hoje reunidos na elaboração do orçamento para 2011, orçamento esse que não está fácil, e pretendia até ainda hoje entregar aos Senhores Vereadores um *draft*, para poderem verificar, porque tem que ser presente á próxima reunião do Executivo. Espera fazê-lo em meados da próxima semana, para poderem analisar e dar sugestões.-----

-----Apesar destas dificuldades, estas estradas estão contempladas no orçamento do próximo ano.-----

-----Em relação à estrada Aveleira / Rôxo, as Águas do Mondego vão participar a obra em 50%.-----

PONTO III

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2010.-----

-----Posta a votação, a acta n.º 21/2010, foi aprovada com seis votos a favor e uma abstenção, por parte do Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa.-----

3.3 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL.-----

1 – António Simões Alves, residente na Estrada Real no lugar de Palheiros, freguesia de Sazes do Lorvão, concelho de Penacova, requer autorização para proceder à lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3513, numa área de 1800 m2, na propriedade denominada por Avessada, no lugar de Palheiros, freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho.-----

-----Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

2 – Artur da Cruz Lopes, residente na Rua Vitorino Nemésio nº 103 Tovim de Cima, freguesia de Stº António dos Olivais, concelho de Coimbra, requer autorização para proceder à lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 2441, numa área de 1480 m2, na propriedade denominada por Valinho do Covo, no lugar de Ameal, freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

-----Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão das licenças requeridas. -----

3.4 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.4.1 - Situação Financeira-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 18/11/2010, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 1.417.848,53 (um milhão, quatrocentos e dezassete mil, oitocentos e quarenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.112.499,35 (um milhão, cento e doze mil, quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e cinco cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 305.349,18 (trezentos e cinco mil, trezentos e quarenta e nove euros e dezoito cêntimos). -----

3.4.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A PENSAR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PENACOVA - PAGAMENTO DE QUOTA REFERENTE AO ANO DE 2010.-----

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12,00 Euros (doze euros), para a PENSAR – Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, relativo ao pagamento da quota do ano de 2010. -----

3.4.3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO DE MIRO - APOIO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO NOS MESES DE JULHO E AGOSTO.-----

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 154,00 Euros (cento e cinquenta e quatro

euros), para o Grupo de Solidariedade Social, Cultural, Desportivo e Recreativo de Miro, em apoio à utilização do pavilhão gimnodesportivo nos meses de Julho e Agosto.. -----

3.4.4 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ADELO - PAGAMENTO DA QUOTA REFERENTE AO ANO DE 2010. -----

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12.500,00 Euros (doze mil e quinhentos euros), para a ADELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, relativa ao pagamento da quota do ano de 2010. -----

3.4.6 - PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL DA PENAPARQUE 2, E.M. -----

-----Presente ao Executivo o parecer do fiscal único sobre a informação financeira semestral da Penaparque 2. E.M., para os efeitos do artigo 14º, alínea e) da Lei 58/98, de 18 de Agosto. -----

-----O Executivo tomou conhecimento. -----

-----Senhor Presidente da Câmara -----

-----Relativamente a este assunto, salientou que o ano de 2010 não está a ser muito favorável para a Penaparque, já que perdeu alguns proveitos, essencialmente na parte das rendas da Zona Industrial. -----

-----Esta diminuição de receita deve-se ao facto de algumas empresas terem saído do Parque Industrial e ainda porque no ano de 2009 houve muita formação profissional, com pagamento de renda à Penaparque.-----

-----Assim, no 1º semestre de 2010, houve um decréscimo de 33.000€, relativamente à facturação do ano anterior. Por outro lado, foi gasto um montante mais elevado com pessoal nos primeiros seis meses de 2010, o que já não aconteceu do 2.º semestre. -----

-----Em 30 de Junho de 2010, existia um resultado líquido negativo do exercício de 8.548,05 Eur, no entanto julga que no 2.º semestre este valor vai ser reduzido, devido ao aumento das rendas e diminuição de custos com pessoal.-----

3.4.7 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55º DO CIMT.-----

-----Presente ao Executivo a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de Outubro de 2010. -----

-----O Executivo tomou conhecimento. -----

3.4.8 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS, PELA EMPRESA TCA PORTUGAL, LDª.-----

-----A TAC Portugal, Ldª, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 7, 1.º Dtº., freguesia e concelho de Penacova, solicitou isenção do pagamento do imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis – IMT, para aquisição de uma fracção de imóvel, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2445 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 473/19871215 – N. -----

-----A requerente enquadra o seu pedido no Estatuto dos Benefícios Fiscais relativos à interioridade, designadamente o artigo 43º, n.ºs 3, alínea b) e 5. -----

-----Depois de analisado e discutido o assunto, o Executivo, nos termos do n.º 2 do artigo 12º da Lei das Finanças Locais, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o indeferimento do pedido, com os seguintes fundamentos:-----

- O Município de Penacova já apoia as empresas sediadas no concelho, isentando-as do pagamento de derrama, o que constitui um benefício para as mesmas em termos de IRC;---

- As receitas municipais têm vindo a diminuir significativamente na actual conjuntura, de que resultam manifestas dificuldades orçamentais; -----

- Uma deliberação neste sentido nunca deveria ser casuística, mas sim genérica, possibilitando igualdade de oportunidades para todas as empresas que se instalem do Concelho.-----

-----Mais deliberou notificar a requerente da presente proposta. -----

3.4.9 - CARTA DE COMPROMISSO PARA APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA A ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR. -----

-----Foi presente ao Executivo a carta de compromisso, relativa ao assunto em título, cuja minuta se transcreve: -----

-----“Humberto José Baptista Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penacova, do Município de Penacova, pessoa colectiva 506657957, doravante designado apenas por Município, vem, a pedido da Serra do Açor – Associação de Desenvolvimento Regional, doravante designada apenas por Cliente, declarar e garantir, para os devidos efeitos, o seguinte: -----

- Que tem conhecimento do empréstimo, sob a forma de mútuo, que essa Instituição de Crédito lhe vai conceder, no montante de 150.000, 00€, pelo prazo de 5 anos, nos termos e condições a estabelecer no respectivo contrato. -----

- Que tem justificado interesse na assunção do presente compromisso, dada a sua qualidade de associado da Cliente;-----

- Que a Cliente é solvente e dispõe de condições financeiras que lhe permitem cumprir integralmente as suas obrigações, designadamente as emergentes do referido contrato de empréstimo. -----

-----O Município compromete-se: -----

- A diligenciar no sentido da manutenção das condições financeiras da Cliente, com o pagamento dentro do prazo legal em vigor da facturação emitida e através das transferências pontuais do valor correspondente à quota mensal, na sequência e em execução da deliberação da Câmara Municipal de 16/7/2010, que contempla o valor necessário a fazer face ao serviço da dívida - para que a Cliente mantenha a sua actividade normal e satisfaça pontualmente os respectivos compromissos, designadamente os assumidos perante essa Instituição;-----

O Município reconhece, por último, que as declarações e compromissos contidos na presente carta constituem elemento determinante para a celebração do referido contrato de empréstimo.-----

A presente Carta - Compromisso reger-se-á pela lei portuguesa e quaisquer litígios emergentes da celebração, interpretação, integração e execução da mesma serão dirimidos no foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.” -----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da referida carta de compromisso.-----

3.5 - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

3.5.1 - CRITÉRIOS DE INTERESSE MÍNIMO MUNICIPAL, PARA CANDIDATOS AOS PARQUES EMPRESARIAIS.

APLICAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO
DE LOTES PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS E OUTRAS

ACTIVIDADES ECONÓMICAS
ANEXO II
----- REGRAS DE APLICAÇÃO ÀS CANDIDATURAS -----

I – INTRODUÇÃO

-----O Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Industrias e Outras Actividades Económicas, contem nos seus artigos 3º e 5º, diversas disposições que pretendem regulamentar o procedimento da candidatura dos interessados na aquisição de lotes, que se consubstanciam em condições gerais e condições específicas de acesso (artigo 3º) e em condições de instrução de processo (artigo 5º, nºs 1 e 6). -----

-----Estes artigos apontam para o cumprimento de diversos requisitos, apresentados de forma qualitativa em detrimento da quantitativa, carecendo pois de melhores especificações em norma própria, elaborada pela Câmara Municipal, em consonância com o poder interventivo previsto no nº 5 do artigo 5º do Regulamento Municipal aqui tratado. -----

II – APLICAÇÃO

1 – O documento referenciador da candidatura é naturalmente o formulário fornecido pela Câmara Municipal e que se apresenta anexo às presentes regras. -----
Acompanhando o formulário de referência da candidatura, adoptar-se-ão as seguintes instruções. -----

2 – Para dar cumprimento ao nº1 do artigo 3º (condições gerais de acesso), o interessado juntará declaração própria na qual aceitara sob compromisso de honra o cumprimento integral das condições constantes das alíneas a) a e), do nº1 do artigo 3º. Em caso de adjudicação, tais cumprimentos deverão ser documentalmente demonstrados. -----

3 – Para dar cumprimento às condições específicas do nº2 do artigo 3º, serão indicados pelos interessados, os requisitos a seguir discriminados que podem estar contidos no formulário ou em anexos a ele. -----

3.1. Descrição pormenorizada dos projectos que pretendem desenvolver na Zona Industrial de acordo com as rubricas seguintes:-----

-----3.1.1. – Qual o produto, produtos ou serviços que objectivamente constituirão o resultado da produção e/ou actividade exercida. Tais produtos deverão ser descritos, quanto à sua designação, materiais de que são constituídos, características físicas e químicas, e respectivas referências quando abrangidas por algum catálogo de produtos alvo de regulamentação nacional ou comunitária. -----

-----3.1.2. – Fim a que se destina (uso ou utilização que lhe será dado), quer seja um fim directo ou de posterior inclusão em outros produtos, ou máquinas, equipamentos, etc., tanto no país como em casos de exportação. -----

-----3.1.3. – Descrição de matérias-primas que utiliza e condições de armazenamento na edificação do lote. -----

-----3.1.4. – Descrição sumária do sistema de trabalho e/ou de fabrico, o qual deve indicar níveis de risco de trabalho (perigosidade directa e indirecta). -----

-----3.1.5. – Outros que o proponente entenda referir. -----

3.2. Indicação do tipo de empresa (nova empresa ou empresa pré-existente): -----

-----Nesta descrição, deverá entender-se que importa clarificar se a empresa tem um registo novo, se e dependente administrativamente de outro pré existente, ou se e participada em capital por outra pré existente (do mesmo grupo empresarial ou equivalente).

3.3. Indicação da sede da empresa -----

-----Indicar-se-á se a sede da empresa se localizara ou não no município de Penacova, ou sendo já existente, e não tenha a sua sede no município de Penacova, se pretende transferir a sua sede para a área do município.-----

3.4. Exploração de tecnologias-----

-----Sem prejuízo do já exposto no ponto 3.1., dever-se-á, em separado, apresentar algum desenvolvimento relativo à exploração das tecnologias que irão ser incorporadas no processo de fabrico ou dos serviços a prestar. Esta indicação poderá constar do projecto da instalação empresarial podendo, caso exista, ser junta uma cópia.

3.5. Efeitos ambientais-----

-----Sem prejuízo do já exposto no ponto 3.1., dever-se-á, em separado, apresentar algum desenvolvimento sobre os possíveis impactos ambientais, tanto no aspecto de produção de resíduos (neste caso indicando a sua natureza, características, quantidade e destino), podendo este requisito ser respondido com a junção de um plano de resíduos, caso exista, como também quanto ao consumo de recursos, entendendo-se aqui possíveis necessidades anormais de água, energia eléctrica, gás e outros.-----

3.6. Postos de trabalho-----

-----A candidatura, deverá indicar o número de postos de trabalho que a empresa prevê criar, com a instalação da nova unidade. Tendo em conta que este requisito se reflecte no preço do lote a ceder (nos termos do artigo 8º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes), impõe-se alguma forma de controlo, o que se fará no termo de um período de instalação de dois anos após a emissão da licença de utilização. A indicação do número de postos de trabalho a criar, deve portanto ser dada com o máximo de rigor possível, no momento da candidatura.-----

-----É importante fazer referência nesta indicação não só ao número de postos de trabalho que se criam por via da criação da unidade ou da sua transformação, mas também do número de postos de trabalho que se criam e vão ser exercidos directamente nas instalações do lote. O segundo número poderá estar contido no primeiro, devendo essa indicação ser dada com clareza, fazendo-se referência ao número de postos de trabalho a criar para exercer directamente no lote e o número de postos de trabalho que se criam, mas que não vão exercer a actividade nas instalações do lote.-----

-----Para o efeito, o contrato irá conter uma cláusula de aferição deste indicador. A verificação do número real de postos de trabalho, far-se-á através das folhas de comunicação de vencimentos, prestações de segurança social, folhas de seguro de pessoal, ou ainda outro meio de prova que a Câmara Municipal entenda adequado, considerando a evolução durante o segundo ano, por forma a que pelo menos no seu final, o requisito esteja cumprido. Diz-se aqui “pelo menos”, porque tal requisito é considerado mínimo.-----

-----Para efeito de garantia da retribuição pela entidade empresarial ao Município de Penacova, em caso de incumprimento, constitui-se por clausula contratual, uma existência de dívida da diferença de aplicação do preço correcto em face das condições expressas no artigo 8º.-----

-----A Câmara Municipal poderá, quando o entender, estabelecer uma caução de garantia a favor do Município, com validade temporal. Fica estabelecido que para apuramento do número de postos de trabalho a criar, só contarão os que forem exercidos de forma permanente e com vínculo laboral a empresa.-----

3.7. Indicadores Financeiros-----

-----O regulamento municipal, estabelece para este requisito, três indicadores financeiros (Liquidez Geral, Autonomia Financeira e Rentabilidade dos Capitais Próprios). Não fixa contudo os limites de intervalo dentro do qual se consideram aceitáveis. Deste modo, subentende-se que se procura essencialmente avaliar a situação financeira da empresa, a qual pode efectivamente ser avaliada com recurso a outras fontes para além dos Indicadores referidos no Regulamento Municipal. Referimo-nos a utilização de outros

indicadores que resultem da análise do Balanço e da Demonstração dos Resultados, naturalmente para empresas já existentes, ou de estudos de viabilidade económico-financeira para empresas a criar. Permite-se assim a utilização de um leque amplo de fonte de informação. -----

4 – Com base em toda a informação descrita nos pontos anteriores, será possível estabelecer uma classificação numérica de acordo com o seguinte critério. -----

4.1. Definem-se dois tipos de condições “A” e “B”, relacionadas entre si, tal que: -----

	CONDIÇÕES “A”	CONDIÇÕES “B”
1)	INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES NO CONCELHO DE PENACOVA	ALTERAÇÕES DE LOCALIZAÇÃO DE UNIDADES JÁ EXISTENTES NO CONCELHO DE PENACOVA
2)	SEDE SOCIAL NO CONCELHO	SEDE SOCIAL FORA DO CONCELHO
3)	ACTIVIDADE COM INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	ACTIVIDADE SEM INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS.
4)	ACTIVIDADE “AMIGA” DO AMBIENTE	ACTIVIDADE AGRESSIVA AO AMBIENTE
5)	ACTIVIDADE COM TRADIÇÃO LOCAL	ACTIVIDADE SEM TRADIÇÃO LOCAL

6)	POSTOS DE TRABALHO A CRIAR
7)	POSTOS DE TRABALHO A CRIAR NA INSTALAÇÃO DO LOTE
8)	INDICADORES FINANCEIROS
	8.a) L.G. \geq 1
	8.b) A.F. \geq 25%
	8.c) R.C.P. \geq 5%

5 – Face aos elementos dos pontos anteriores, pode agora definir-se a quantificação do interesse municipal mínimo. -----

5.1. Os critérios de 1) a 5), são classificados com 3 pontos quando enquadrados nas condições “A” e com 1 ponto quando enquadrados nas condições “B”. -----

5.2. Os critérios 6) e 7), são classificados pelo número directo de postos de trabalho em causa que forem criados, sendo atribuído a cada posto de trabalho 1 ponto. -----

5.3. Cada um dos indicadores financeiros do critério 8), será classificado com três pontos quando cumpram os limites fixados, e com 1 ponto quando assim não aconteça. A classificação do critério 8) será obtida pela média aritmética dos três indicadores. -----

5.4. O interesse municipal mínimo obtém-se com as seguintes pontuações mínimas: 10 pontos na soma das pontuações dos critérios de 1) a 5), mais a de 8) e 5 pontos no critério 7).-----

5.5. Havendo que graduar e ordenar candidatos, a classificação conjunta, será obtida pela média aritmética da soma das classificações parciais, as quais serão ponderadas pelo factor de ponderação definido como se segue: -----

1) 15,00%	2) 15,00%	3) 15,00%	4) 15,00%	5) 7,50%	6) 20,00%	7) 5,00%	8) 7,50%
--------------	--------------	--------------	--------------	----------	--------------	----------	----------

5.6. A aplicação do ponto 5.3., para o caso de empresas novas ainda não detentoras de indicação disponível, proceder-se-á conforme permitido no ponto 3.7.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, com seis votos a favor e uma abstenção, por parte do Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa, aprovar os Critérios de Interesse Mínimo Municipal, para Candidatos aos Parques Empresariais. -----

PONTO IV

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA

4.1 - EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL

4.1.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A CASA DO POVO DE PENACOVA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LECTIVO 2010/2011. -----

Entre:

Município de Penacova, primeiro outorgante, pessoa colectiva n.º 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto Oliveira Baptista -----
e -----

Casa do povo de Penacova, segundo outorgante, pessoa colectiva n.º 500 998 566 aqui representado pela sua Presidente de Direcção, Estrela Margarida Esteves Ribeiro da Silva, é celebrado o presente protocolo: -----

- 1) De acordo com o Despacho n.º 14 460/2008 de 26 de Maio (2ª série), que regulamenta o Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3ºs e 4ºs anos e

de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico e o Protocolo de Colaboração assinado entre este Município e os Agrupamentos de Escola deste Concelho, é o Município de Penacova, a Entidade Promotora das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico;-----

- 2) Considerando o papel fundamental que o segundo outorgante, tem desempenhado ao promover o ensino da Música às crianças do concelho e ainda, que promove actividades desportivas, estando a incrementar o programa denominado “ Escola de Natação”;*-----
- 3) Tendo em conta que o segundo outorgante dispõe de 3 elementos que são, possuidores das habilitações referidas no artigo 16º do Despacho 14 460/2008 de 26 de Maio e que podem desenvolver a Actividade de “Ensino do Música” e 1 elemento que pode desenvolver Actividade Física e Desportiva segundo o artigo 12º do mesmo Despacho;*-----

- 4) O primeiro outorgante compromete-se a transferir mensalmente, de acordo com as horas de serviço efectuado, nas Escolas Básicas do 1º Ciclo do Agrupamento de Penacova, o valor de 11 €/h (onze euros por hora) para o desenvolvimento da actividade “ Ensino de Música” e “Actividade Física e Desportiva”.-----
O horário a cumprir por estes professores vai em anexo a este protocolo. -----*

O segundo outorgante compromete-se a:-----

- a) Desenvolver as Actividades de Enriquecimento Curricular em estreita colaboração com o Município.*-----
- b) Possibilitar que os recursos humanos envolvidos nas actividades participem em reuniões de coordenação e de avaliação, agendadas pela Coordenação das Actividades e comunicadas a esta Instituição.*-----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes depois de o lerem acharam conforme.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo.-----

-----Neste momento ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva.-----

4.1.2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE LORVÃO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ANO LECTIVO 2010/2011.-----

ENTRE:

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE LORVÃO, segundo outorgante, pessoa colectiva nº 502 545 852, aqui representada pelo seu Director, Cândido Plácido da Costa, é celebrado o presente protocolo:

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições, no ano lectivo 2010/2011:

- 1. Financia o fornecimento de refeições no valor de 0,50 € por refeição aos alunos da Escola do 1º Ciclo de Lorvão e Escola do 1º Ciclo do Roxo.
No caso das crianças que se situem no 1º ou 2º escalões, a Câmara Municipal pagará o restante do valor de cada refeição até perfazer o seu custo total.*

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições, no ano lectivo 2010/2011 e compromete-se:

- 1. A fornecer refeições para as Escolas do 1º Ciclo de Lorvão e Roxo, no ano lectivo de 2009/2010.*

Número de alunos a abranger:

Escola do 1º CEB de Lorvão: 28 alunos

Escola do 1º CEB do Roxo: 16 alunos

- 2. A fornecer as refeições das 12h às 13h no refeitório dos respectivos estabelecimentos cumprindo todos os requisitos de qualidade.*

3. A confeccionar as refeições nas instalações do Centro com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confecção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições.

- 4. A assistir as crianças e fazer o tratamento da respectiva loiça no refeitório das respectivas Escolas.*

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme.

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo. -----

-----Regressou de novo à reunião a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva. -----

4.1.3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FREGUESIA DE FRIÚMES, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE MIRO NO ANO LECTIVO 2010/2011. -----

Entre:

MUNICIPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva n.º 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira -----
e a **JUNTA DE FREGUESIA DE FRIÚMES**, segundo outorgante, pessoa colectiva n.º 506 962 784, aqui representada pelo seu Presidente, Paulo Roberto Coimbra Serra, é celebrado o presente protocolo:-----

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a transferir a seguinte verba: -----
- 18.95 € (dezoito euros e noventa e cinco cêntimos) por dia de funcionamento do Jardim de Infância de Miro, correspondente a cinco horas diárias.-----

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com a Câmara Municipal, no ano lectivo de 2010/2011, no acompanhamento das crianças do Jardim de Infância de Miro, em cinco horas diárias.-----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo. -----

4.1.4 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FREGUESIA DE LORVÃO, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO DO RÔXO E AVELEIRA E JARDIM DE INFÂNCIA DA AVELEIRA, NO ANO LECTIVO 2010/2011. -----

Entre:

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva n.º 506 657 957, aqui representada pelo Presidente de Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira -----
e **JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO**, segundo outorgante, pessoa colectiva n.º 507 011 970, aqui representada pelo seu Presidente, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, é celebrado o presente protocolo:-----

O primeiro outorgante compromete-se a transferir para a Junta de Freguesia de Lorvão a quantia de € **34,11/dia** (trinta e quatro euros e onze cêntimos), no ano lectivo 2010/2011,

correspondentes a 5 horas por dia da Escola do 1º Ciclo da Aveleira, 3 horas por dia do Jardim de Infância da Aveleira e 1 hora por dia na Escola do 1º Ciclo do Roxo. -----

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com a Câmara Municipal no funcionamento das Escolas Básicas do 1º Ciclo do Roxo e da Aveleira e Jardim de Infância da Aveleira, no ano lectivo de 2010/2011, nomeadamente no acompanhamento dos alunos durante as actividades de enriquecimento curricular e no acompanhamento dos alunos durante as refeições na Escola do 1º CEB da Aveleira, na limpeza na Escola do 1º Ciclo do Roxo e no complemento de horário do Jardim de Infância da Aveleira. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem acharam conforme. -----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo. -----

-----Relativamente a estes dois protocolos, o **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que os mesmos foram actualizados relativamente ao valor praticado no ano lectivo transacto. O valor hora foi calculado com base no salário mínimo nacional e incluí a verba correspondente aos encargos para a Segurança Social, tendo passado de 2,97€ para 3,72€ por hora..-----

-----Procuraram também resolver situações, de falta de auxiliares de acção educativa na quase totalidade das escolas do 1.º Ciclo, cuja responsabilidade é do Ministério da Educação, substituindo-se ao próprio Ministério.-----

-----Considera que hoje nenhum encarregado de educação se pode queixar de que o Município não está a dar todo o apoio, ao ensino dos alunos do Concelho, o que é feito em contraciclo com as dificuldades económicas actuais. -----

-----Estas actualizações vão contribuir para um aumento da despesa corrente, mas que entende estar devidamente justificada. -----

4.1.5 - INFORMAÇÃO RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO 1.º CEB. -----

-----Tendo em consideração o definido no n.º 6 do artigo 7º do Despacho n.º 18987/2009 do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação (Anexo III) em Diário da República, 2ª Série, n.º 158 de 17 de Agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 179 de 14 de Setembro de 2010, a atribuição de Auxílios Económicos para o 1º Ciclo do Ensino Básico prevê a comparticipação em livros e material escolar, aos alunos do 1º CEB integrados no 1º e 2º escalão do abono de família nas seguintes modalidades: -----

Quadro 1 – Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico

Escalão	Comparticipação
----------------	------------------------

	Livros		Material Escolar
	1º e 2º anos	3º e 4º anos	
1º	26.30€	32.30€	13€
2º	13.10€	16.20€	6,50€

Fonte: Anexo III - Despacho n.º 18987/2009, DR, 2ª Série, n.º 158 de 17 de Agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 179 de 14 de Setembro de 2010, -----

-----No Serviço de Acção Social Escolar desta Autarquia deram entrada 53 pedidos de apoio para livros e material escolar, tendo os encarregados de educação apresentado as facturas comprovativas das despesas. Assim, informo que deverá ser presente à Reunião do Executivo para deliberação do pagamento das participações previstas em livros e material escolar referentes aos alunos identificados na tabela em anexo.-----

-----Apresentamos em anexo a Declaração para efeitos de IRS, a fim de ser aprovada e enviada aos encarregados de educação dos alunos apoiados, seguindo as orientações do Ministério da Educação e legislação fiscal em vigor.-----

Câmara Municipal de Penacova
Divisão Acção Social, Cultural e Educativa

Contacto:
Tel. 239476709 Fax 239476317

DECLARAÇÃO

Declara-se para efeitos de IRS que o aluno(a)
_____, entregou no Sector de
Acção Social Escolar da Câmara Municipal de Penacova, a factura dos
livros escolares e/ou material escolar no valor de _____, tendo recebido
_____ de participação.

Valor a declarar: _____

Penacova, _____ de _____ de 2010

A Chefe de Divisão,

(Maria Zulmira Rodrigues Antunes)

Nome do aluno	Escola	Ano	Escalão	Livros	Material Escolar	Total de Compart.	Encarregado de Educação	Morada
Alexandra Isabel Jesus Correia	EB1 Aveleira	1º	2º	16,20€	6,50€	22,70€	Maria Fernanda Silva Jesus	Calçada do Outeiro, nº 5 Aveleira
Alexandra Margarida Martins Dinis	EB1 Seixo	3º	1º	18,06 €	não solicitou apoio	18,06 €	Maria Elisabete Reis Martins Dinis	Rua Principal, nº 22 Vale Ana Justa
Alexandre Oliveira Fernandes	EB1 São Pedro Alva	3º	2º	16,20 €	6,50 €	22,70 €	Ana Cristina Martins Oliveira	Rua do Coval, nº 10 Coval
Ana Beatriz Fernandes Costa	EB1 Figueira Lorrvão	3º	2º	16,20 €	6,50 €	22,70 €	Anabela Maria Antunes Fernandes	Rua Principal Monte Redondo
Ana Beatriz Ferreira Silva	EB1 Penacova	4º	1º	32,30 €	13,00 €	45,30 €	Liliana Sofia Nunes Silva	Rua Principal, nº 12 Travasso
Ana Beatriz Seabra Rodrigues	EB1 Figueira Lorrvão	3º	1º	32,30 €	13,00 €	45,30 €	Ana Maria Gonçalves Seabra	Rua do Moinho, nº 15 Agrelo
Ana Camila Rôxo Flório	EB1 Penacova	3º	1º	32,30 €	3,70 €	36,00 €	Joana Sofia Almeida Rôxo	Rua Estrada Principal, nº 37 Cheira
Ana Carolina Duarte Carvalho	EB1 São Pedro Alva	3º	1º	32,30 €	13,00 €	45,30 €	Leonilde Maria Oliveira Duarte	Rua 26 de Junho, nº 9 São Pedro Alva
André Filipe Alves Oliveira	EB1 Figueira Lorrvão	4º	1º	32,30 €	13,00 €	45,30 €	Fernando Manuel Marques Oliveira	Rua da Sivana, nº 8 Agrêlo
Benvinda Marisa Piedade Santos Gouveia	EB1 São Pedro Alva	2º	1º	26,30 €	não solicitou apoio	26,30 €	Antonino Santos Gouveia	Rua Cimo do Lugar, nº 5 São Pedro Alva
Bruno Leandro Ferraz Matos	EB1 São Pedro Alva	3º	1º	32,30 €	13,00 €	45,30 €	Helena Maria Pais Ferraz Matos	Rua São Vicente, nº 2 Lavradio
Carolina Beatriz Silva Santos	EB1 Penacova	4º	1º	32,30 €	13,00 €	45,30 €	Maria Manuela Silva Carvalho	Rua do Meio, nº 7 - Carvoeira
Cristiano Miguel Donato Castanheira	EB1 São Pedro Alva	2º	2º	13,10 €	não solicitou apoio	13,10 €	Carla Isabel Rodrigues Donato	Rua Principal, nº 26 - Cruz do Soito
Daniel Filipe Ferreira Martins	EB1 São Pedro Alva	4º	2º	16,20 €	6,50 €	22,70 €	José Leonel Cordeiro Martins	Rua Jogo da Bola, nº 5 Hombres
Daniela Alexandra Matias Alves	EB1 Penacova	4º	1º	32,30 €	13,00 €	45,30 €	Lidia Maria Silva Matias	Rua da Relvança, nº 4 Travasso

Daniela Filipa Pinheiro Monteiro	EB1 São Pedro Alva	4º	1º	32,30 €	10,96 €	43,26 €	Cláudia Maria Martins Pinheiro	Av. 2 de Fevereiro, nº 23 Carvalhal
Edgar José Pedrosa Henriques	EB1 Penacova	4º	2º	16,20 €	5,00 €	21,20 €	Ana Maria Lopes Simões Henriques	Rua Estrada Nova, nº 15 Cheira
Eduardo Filipe Amaral Pisco	EB1 Lorvão	3º	2º	16,20 €	6,50 €	22,70 €	Teresa Maria Oliveira Amaral	Rua do Alfandaque nº 11 Lorvão
Emanuel Fabiano Clemente Rodrigues	EB1 São Pedro Alva	4º	1º	32,30 €	não solicitou apoio	32,30 €	Maria Otilia Simões Clemente	Estrada Nacional 2-3 nº 36 Silveirinho
Gonçalo Filipe Morgado Antunes	EB1 São Pedro Alva	3º	2º	16,20 €	não solicitou apoio	16,20 €	Maria Manuela Santos Morgado	Rua da Bica S/N 1º Dtº Silveirinho
Hugo Alexandre Amaral Silva	EB1 Penacova	1º	1º	26,30 €	13,00 €	39,30 €	Maria Manuela Martins Amaral	Portela da Cheira, nº 28 3º Dtº Cheira
Inês Cunha Santos	EB1 São Pedro Alva	3º	2º	16,20 €	não solicitou apoio	16,20 €	Sandra Cristina Cunha Martins	Praça Mário Cunha Brito, nº 16 - SPA
Inês Daniela Francisco Lopes	EB1 Seixo	4º	1º	32,30 €	13,00 €	45,30 €	Sandra Margarida Francisco Duarte	Rua Fundo do Lugar, nº 12 Vale Ana Justa
Inês Seco Silva	EB1 Penacova	3º	2º	16,20 €	não solicitou apoio	16,20 €	Paula Rita Fernandes Seco Silva	Bairro da Costa, nº 2 Cheira
Inês Sofia Alves Oliveira	EB1 Figueira Lorvão	4º	1º	32,30 €	13,00 €	45,30 €	Fernando Manuel Marques Oliveira	Rua da Sivana, nº 8 Agrêlo
Jessica Andreia Silva Fernandes	EB1 Penacova	4º	1º	32,30 €	13,00 €	45,30 €	Maria Cristina Silva Fernandes	Riba de Cima
Jessica Inês Barreirinhas Pascoal	EB1 Penacova	1º	2º	13,10 €	6,50 €	19,60 €	Gina Maria Barreirinhas Grade Pascoal	Vila Nova
João António Grilo Alves	EB1 Figueira Lorvão	3º	2º	16,20 €	não solicitou apoio	16,20 €	Sónia Margarida Madeira Grilo Alves	Rua São Domingos Alagôa
João Filipe Costa Correia	EB1 Figueira Lorvão	2º	2º	13,10 €	6,50 €	19,60 €	Maria Elisabete Simões Costa Correia	Rua Principal, nº 32 Golpilhal
José Miguel Costa Cunha	EB1 Figueira Lorvão	1º	2º	13,10 €	6,50 €	19,60 €	José António Duarte Cunha	Rua da Tojeira Gavinhos
Leonardo Moreira Fernandes	EB1 Penacova	3º	1º	32,30 €	13,00 €	45,30 €	António Assunção Fernandes	Rua Principal, nº 23 Travasso
Luis Carlos Cunha	EB1 São Pedro Alva	3º	1º	32,30 €	11,30 €	43,60 €	Maria Arminda Castanheira Pinto	Rua da Cabeçada, nº 15 Quintela
Luis Daniel Santos Viseu	EB1 São Pedro Alva	4º	1º	32,30 €	13,00 €	45,30 €	Eduarda Maria Santos Costa	Sobral
Margarida Isabel Santos Matias	EB1 Rôxo	2º	1º	26,30 €	não solicitou apoio	26,30 €	Sandra Margarida R. Santos Bento	Rua 1º de Maio, nº 81 Rôxo
Maria Beatriz Martinho Aires	EB1 São Pedro Alva	1º	1º	26,30 €	13,00 €	39,30 €	Cláudia Sofia Almeida Martinho	Travessa do Lagar Zarroeira

Maria Carolina Cruz Santos	EB1 Penacova	3º	2º	16,20 €	6,50 €	22,70 €	Sara Elisabete Pais Cruz	Rua Conselheiro Alípio Leitão, BL A 1º Dtº Penacova
Maria Francisca Pereira Santos	EB1 Figueira Lorrvão	4º	2º	16,20 €	6,50 €	22,70 €	Elsa Maria Tomé Pereira	Rua de Coimbra, nº 96 Granja
Maria João Silva Carvalho	EB1 São Mamede	4º	2º	16,20 €	6,50 €	22,70 €	Maria Cristina Maia Silva Carvalho	Rua da Cruz, nº 24 São Mamede
Maria Lurdes Rodrigues Alves	EB1 Figueira Lorrvão	2º	2º	13,10 €	4,00 €	17,10 €	Marilene Rodrigues Gomes	Rua da Tojeira Sernelha
Mariana Antunes Alves	EB1 Penacova	4º	2º	16,20 €	6,50 €	22,70 €	Maria Fátima Alves Antunes	Palheiros
Mário Filipe Ferreira	EB1 Penacova	2º	1º	26,30 €	13,00 €	39,30 €	Andrea Margarete Amaro Ribeiro	Rua Lomba da Poça - Contenças
Nuno Miguel Santos Coimbra	EB1 Penacova	3º	2º	16,20 €	6,50 €	22,70 €	Sara Helena Serra Coimbra	Carregal
Nuno Rafael Santos Almeida	EB1 São Pedro Alva	2º	1º	26,30 €	13,00 €	39,30 €	Ana Filomena Martins Santos	Rebolo
Pedro Miguel Silva Moreira	EB1 São Mamede	4º	1º	32,30 €	13,00 €	45,30 €	Maria Helena Silva Borges	Rua Zorro da Madeira, nº 2 São Mamede
Rafael Magalhães Rodrigues	EB1 Lorrvão	4º	2º	16,20 €	6,50 €	22,70 €	Rute Paula Magalhães Rodrigues	Rua Quinta da Junceira Lorrvão
Rafael Marques Malta	EB1 São Pedro Alva	3º	1º	32,30 €	13,00 €	45,30 €	Zélia Maria Marques Pechim Malta	Rua da Escola, nº 11 Cunhêdo
Ruben César Santos Henriques	EB1 Penacova	4º	1º	32,30 €	13,00 €	45,30 €	César Manuel Oliveira Henriques	Rua do Soito, nº 62 Miro
Sara Simões Henriques	EB1 Penacova	1º	2º	13 €	não solicitou apoio	13,00 €	Ana Maria Lopes Simões Henriques	Rua Estrada Nova, nº 15 Cheira
Simão Lopes Nogueira	EB1 Penacova	3º	2º	16,20 €	5,35 €	21,55 €	Vera Lúcia Lopes Costa	Rua do Carril, nº 70 Miro
Solange Sofia Santos Rodrigues	EB1 Figueira Lorrvão	3º	1º	32,30 €	13,00 €	45,30 €	Maria Gracinda Costa Santos	Rua da Escola, nº 57 Figueira Lorrvão
Tiago Filipe Santos Coimbra	EB1 Penacova	4º	2º	16,20 €	6,50 €	22,70 €	Sara Helena Serra Coimbra	Carregal
Tomás Gabriel Ribeiro Fernandes	EB1 Figueira Lorrvão	3º	1º	32,30 €	13 €	45,30 €	Maria Conceição Sousa Ribeiro Fernandes	Rua Moinho do Vento, nº 3 Figueira Lorrvão
Vanessa Amaral Henriques	EB1 São Pedro Alva	2º	2º	13,10 €	6,50 €	19,60 €	Margarida Maria Amaral Madeira	R. Prof. Leonel H. Gonçalves, nº 29 Parada

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das participações previstas em livros e material escolar referentes aos alunos identificados.-----

4.1.6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH DA MUNÍCIPE EDUARDA MARIA SANTOS COSTA, RESIDENTE EM SOBRAL.-----

Proposta de aprovação da candidatura pelo Executivo Camarário

-----Candidatura ao **Programa SOLARH** da munícipe **Eduarda Maria Santos Costa**, residente em **Sobral**, freguesia de **S. Pedro de Alva**:-----

1. A Candidatura ao Programa de Apoio financeiro especial para a realização de obras de conservação e de beneficiação em habitação própria permanente (Programa SOLARH), prevê diversos procedimentos antes de o processo ser encaminhado para o Instituto da Habitação e de Reabilitação Urbana. -----

2. Assim, até ao momento, procedeu-se ás seguintes diligências: -----
i. Preenchimento de requerimento de Identificação do Agregado Familiar e da Habitação; -----
ii. Cálculo de Elegibilidade relativo ao rendimento do agregado familiar; -----
iii. Cálculo do valor de habitação e apresentação de orçamento;-----
iv. Elaboração de Relatório Técnico de Obras, Planta de Localização e Planta de habitação.-----

3. Deverá proceder-se de seguida à apreciação da candidatura e aprovação pelo Executivo, nomeadamente dos elementos: -----

i. “Orçamento” e “Relatório Técnico de Obras”, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 39/2001 de 9 de Fevereiro. -----

4. Passo seguinte: -----

i. Juntar ao processo extracto de acta da reunião do Executivo; -----
ii. Encaminhar o processo para o IHRU, a fim de ser aprovado o respectivo financiamento. -----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida candidatura, nomeadamente o Orçamento e Relatório Técnico de Obras. -----

PONTO V

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

5.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

5.1.1 - Análise dos seguintes processos:

ARQUITECTURA

-----O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras: -----

-----Processo de Obras n.º 01-119/2010 de Amândio Henriques Vieira, residente em Travanca do Mondego, solicitando aprovação do projecto de alterações a moradia em Travanca do Mondego. -----

-----Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

-----Processo de Obras n.º 01-02/2010 de Carlos Alberto Fernandes Nogueira, residente em Miro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de ampliação de arrumos em Miro. -----

-----Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

-----Processo de Obras n.º 01-139/2010 de António Flório dos Santos, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para ampliação de habitação em Cheira.-----

-----Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

-----Processo de Obras n.º 01-150/2010 de Sandra Isabel Nogueira Antunes, residente em Cheira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para ampliação de habitação em Cheira.-----

-----Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

-----Processo de Obras n.º 01-162/2010 de Márcio Renato Amaral Flórido, residente em Cheira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração de moradia em Cheira.-----

-----Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

-----O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 01-17/2009 de Filipe Manuel Santos Morgado Duarte, residente em Paredes, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Paredes. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-77/2010 de Lídia Rodrigues de Amaral, residente em Azenha do Rio, solicitando aprovação do licenciamento para alteração de habitação em Azenha do Rio, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-114/2010 de Maria Deolinda Martins, residente em Casal de Santo Amaro, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações em Casal de Santo Amaro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 18 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-139/2010 de António Flório dos Santos, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do licenciamento para demolição para ampliação em Ronqueira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-150/2010 de Sandra Isabel Nogueira Antunes, residente em Cheira, solicitando aprovação do licenciamento para demolição em Cheira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-156/2010 de Victor Manuel Martins Silva, residente em Espinheira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de suporte em Espinheira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-162/2010 de Márcio Renato Amaral Flório, residente em Cheira, solicitando aprovação do licenciamento para alterações a uma habitação em Cheira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 8 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 dias para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

5.1.2 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE INSPECÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS NAS ZONAS INDUSTRIAIS DE ALAGOA E COVAIS.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que foi apresentado um pedido de informação prévia para instalação de um Centro de Inspeções Automóveis para as Zonas Industriais de Alagoa e Covais.-----

-----No que se refere à localização do mesmo, considera que atendendo a que não existem Centros de Inspeção nos Concelhos de Arganil, Mortágua e Santa Comba Dão, a zona dos Covais seria a melhor opção.-----

-----No entanto, após larga troca de impressões, foi decidido, por unanimidade, deferir o pedido de informação prévia para os dois locais, ficando os interessados sujeitos às regras de aquisição dos terrenos.-----

5.2 - OBRAS MUNICIPAIS

5.2.1 - PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA ALAGÔA.-----

-----Presente ao Executivo uma proposta de alteração ao loteamento da Zona Industrial da Alagoa.-----

-----**O Senhor Presidente** esclareceu que esta alteração tem como objectivo viabilizar a instalação de uma empresa que manifestou interesse em se fixar na Zona Industrial da Alagoa e que tem como perspectiva a instalação de cerca de cinquenta e cinco postos de trabalho. -----

-----Atendendo a este facto, considera importante poder alterar o loteamento, de forma a possibilitar a instalação de uma empresa com esta dimensão. -----

-----**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** -----

-----Expôs que, estando garantidas os índices de construção e legalidade em termos de atribuição de lotes, nada têm a opor a esta alteração, para viabilizar a instalação de uma empresa que conta com cinquenta e cinco postos de trabalhos, manifestando o seu apoio a esta situação.-----

-----Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao loteamento da Zona Industrial da Alagoa.-----

5.2.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DA "OBRA DE CONSERVAÇÃO NO MUSEU DO MOINHO". -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 1 da obra em epígrafe, no valor de 2.588,20 Euros (dois mil quinhentos e oitenta e oito euros e vinte cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

-----Relativamente a este ponto, o **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** procurou saber que tipo de intervenção foi efectuada no Museu do Moinho. -----

-----**Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva**-----

-----Expôs que logo no início do mandato verificaram que existiam algumas infiltrações no interior do edifício, tendo sido informados que tinha havido uma intervenção no telhado, no Verão anterior, e que provavelmente resultava ainda das humidades que existiam nas paredes. Nesse sentido, foi efectuado um ajuste directo para obras no seu interior, que consta de pintura e isolamento de paredes.-----

-----**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

-----Considera que a intervenção foi oportuna, pois efectivamente o imóvel carecia de obras interiores, já se tinha iniciado pela cobertura, contudo, pensa que a ocasião não foi a mais adequada.-----

-----Deslocou-se à Portela de Oliveira no dia das Comemorações da Batalha do Buçaco, onde estavam mais de cinquenta viaturas e ficou triste ao verificar que o Museu se encontrava fechado.-----

-----Pensa que a intervenção deveria ter sido planeada, procurando que se realizasse numa altura em que houvesse menor número de visitas, fora da época de Verão.-----

-----**Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva**-----

-----Concorda com o que foi dito pelo Senhor Vereador, mas atendendo à necessidade de realização desta obra, ponderando todas as hipóteses e os transtornos daí decorrentes, que são inevitáveis, pensa que terá sido preferível realizar as obras naquela altura. Tendo que ser feita antes do início das chuvas e sabendo que a partir do fim de Setembro existe um grande número de inscrições para visitas que são feitas anualmente, através do INATEL e de outras entidades turísticas, foi a altura em que existia menor número de visitas programadas.-----

-----Assim, entre cancelar visitas já marcadas, com despesas de transporte e outras, foi preferível optar pelo mês de Setembro para realizar as obras.-----

5.3 - TRÂNSITO E REDE VIÁRIA

5.3.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DA OBRA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA CONCELHO - REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PAREDES".-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 8.394,42 Euros (oito mil trezentos e noventa e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

5.3.2 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "E.M. RÔXO / CANEIRO" - LIBERTAÇÃO DA GARANTIA CAUÇÃO. -----

-----Presente a informação dos Serviços Técnicos que dão conhecimento da realização do auto de recepção definitiva da obra em epígrafe, sugerindo o cancelamento da caução ou garantia bancária.-----

-----Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, recepcionar a totalidade e definitivamente a obra referida, bem como determinar a restituição dos depósitos de garantia e quantias retidas da extinção da caução e das liquidações eventuais da empreitada "E.M. Roxo / Caneiro". -----

-----Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e quinze minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente do Executivo Municipal e pela Secretária da reunião. -----